

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 169/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **077/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto Nº. 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **UNEPOS – UNIDADES DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 07.425.183/0001-36, estabelecido na Rua Barão do Rio Branco, 306, na Cidade de Porecatu – PR, para Formação Continuada para os profissionais da Educação do Ensino Fundamental anos iniciais com o tema: Ensino de 09 anos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Mirador, valor de sua proposta de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 06.002.12361.0010.2040 – elemento de despesa 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01103.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL